

1.8 — Instruir os processos de acidentes em serviço e doenças profissionais;

1.9 — Assegurar a recepção, classificação, registo e distribuição interna da correspondência, bem como os serviços de encaminhamento telefónico da Direcção Regional;

1.10 — Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da Direcção Regional;

1.11 — Colaborar na instrução de processos disciplinares, de sindicância, de inquérito e de averiguações, bem como de processos de contra-ordenação;

1.12 — Coadjuvar na elaboração de protocolos ou acordos de colaboração a celebrar com entidades públicas ou privadas;

1.13 — Elaborar e gerir o plano anual de actividades e outros planos de gestão estratégica e acompanhar a sua execução;

1.14 — Instruir os processos relativo à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

1.15 — Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

1.16 — Organizar a conta anual de gerência;

1.17 — Assegurar a aquisição de bens e serviços necessários ao bom funcionamento da Direcção Regional e distribuir e controlar a utilização e stocks dos artigos de consumo corrente;

1.18 — Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da Direcção Regional;

1.19 — Assegurar o processamento dos vencimentos de pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

1.20 — Pronunciar-se sobre os pedidos de utilização da imagem dos espaços afectos à DRCALEN;

1.21 — Coordenar a gestão das lojas, os respectivos stocks e bilheterias do património imóvel classificado que lhe está afecto;

1.22 — Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

1.23 — Colaborar na elaboração de candidaturas a programas associados a fundos comunitários e outras fontes de financiamento e assegurar a respectiva gestão, acompanhamento e avaliação;

1.24 — Em articulação com a Direcção de Serviços dos Bens Culturais, colaborar na preparação de cadernos de encargos relacionados com intervenções em imóveis classificados.

Évora, 20 de Maio de 2010. — A Directora Regional, *Aurora da Conceição Parreira Carapinha*.

203424537

Despacho n.º 10971/2010

Atendendo a que, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é permitida a mobilidade interna a serviços na modalidade intercarreiras, permitindo-se o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra;

Face ao interesse público subjacente ao exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior da área de gestão, para apoio em todas as actividades e tarefas relacionadas com a Divisão de Recursos Humanos e Financeiros;

Tendo em consideração que a Dr.ª Ana Cristina Feliz Ramalhosa se encontra na carreira de assistente técnico, possuindo as habilitações adequadas ao exercício das citadas funções, havendo manifestado o seu acordo para a sujeição a mobilidade interna intercarreiras;

Autorizo, nos termos dos artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a sujeição a mobilidade interna intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, da trabalhadora Ana Cristina Feliz Ramalhosa, para o exercício de funções de técnico superior.

A autorização produz efeitos a 01/06/10, ficando a mesma posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da carreira de técnico superior.

Évora, 31 de Maio de 2010. — A Directora Regional, *Aurora da Conceição Parreira Carapinha*.

203424789

Despacho n.º 10972/2010

Atendendo a que, nos termos do artigo 60.º, n.º 3, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é permitida a mobilidade interna a serviços na modalidade intercarreiras, permitindo-se o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e

inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra;

Face ao interesse público subjacente ao exercício de funções inerentes à categoria de técnico superior da área de história, designadamente na realização de actividades e tarefas da competência da Direcção de Serviços dos Bens Culturais;

Tendo em consideração que o Dr. Francisco Manuel Bruno Moleiro se encontra na carreira de assistente técnico, possuindo as habilitações adequadas ao exercício das citadas funções, havendo manifestado o seu acordo para a sujeição a mobilidade interna intercarreiras;

Autorizo, nos termos dos artigos 59.º e 60.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a sujeição a mobilidade interna intercarreiras, pelo prazo de 18 meses, do trabalhador Francisco Manuel Bruno Moleiro, para o exercício de funções de técnico superior.

A autorização produz efeitos a 01/06/10, ficando o mesmo posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 11, da carreira de técnico superior.

Évora, 31 de Maio de 2010. — A Directora Regional, *Aurora da Conceição Parreira Carapinha*.

203424983

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Aviso n.º 13305/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados nos métodos de selecção, homologada por despacho do Director do I.M.C., I. P., de 11 de Junho de 2010, respeitante ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 14931/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2009, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme caracterização do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC):

Candidatos Admitidos:

Nome	Classificação final (Valores)
1.º Jorge Alexandre Baltazar de Almeida Pinto	13,62
2.º Maria Isabel Gomes Abreu	12,14

Candidatos Excluídos:

- António José Vitorino Gomes Rota *a)*
- Carlos Alberto Barbosa Gomes *a)*
- Cláudia Maria Alves Fernandes do Valle Santos *a)*
- Dora Maria dos Santos Fernandes *b)*
- Helena Isabel Vieira Dias Miranda Montiel *b)*
- Mário Fernando Ramos do Carmo Pereira Bastos *a)*
- Natércia de Jesus Flórea Fialho *a)*
- Rui Miguel dos Santos Afonso *a)*

a) Candidato excluído por não ter atingido 9,5 valores no método de avaliação curricular.

b) Candidato excluído por falta de comparência ao método de selecção de entrevista profissional.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30 da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P., na página electrónica, em www.imc-ip.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso tutelar.

21 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203426149